



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2012.

À Empresa
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.255.692/0002-49
A/C Srª Josiane Valim Dias Mosconi

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 034/2011, Pregão Presencial nº 055/2011 pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 034/2011 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos a ocorrência da inexecução na entrega do objeto da referida ata, sendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de **Advertência e Multa**, constante na notificação, enviado a essa empresa em 18/11/2011, constando que iríamos tomar as medidas administrativas prevista na cláusula 32^a da ARP 34/2011 e na Lei 8666/93, que foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa;

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos na notificação e no parecer jurídico que é parte integrante desta; conforme Processo Interno nº 13277/2011;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **Advertência.**
- **Multa de R\$ 200,00**

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Lelis Tavares
Servidor Municipal